

## **INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS**

### **EDITAL IQSC 007/2022**

#### **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO IQSC 2º SEMESTRE DE 2022**

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo (USP) torna pública a abertura de inscrições e as normas do processo seletivo de ingresso e atribuição de bolsas institucionais no 2º semestre de 2022 em seu Programa de Pós-Graduação em “Química”, nas seguintes áreas de concentração: “Físico-Química”, “Química Analítica e Inorgânica” e “Química Orgânica e Biológica”.

#### **1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

I - Período de inscrição on-line no IQSC (<http://spgr.iqsc.usp.br>) para concorrer às bolsas institucionais de mestrado, doutorado e doutorado direto: de 05 de julho até às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de julho de 2022.

II - Prazo para anexar o resultado no GRE Chemistry no website de inscrição: de 05 de julho até 21 de julho 2022 (apenas para candidatos que optarem por este tipo de prova);

III - Classificação dos candidatos pela Comissão de Pós-Graduação: até 25 de julho de 2022;

IV - Divulgação do resultado do processo de seleção para atribuição de bolsas institucionais: 26 de julho de 2022;

V - Prazo para solicitar revisão da classificação: até às 16 horas do dia 28 de julho de 2022;

VI - Divulgação do resultado final do processo de seleção para atribuição de bolsas institucionais: 29 de julho de 2022;

XI – Início das matrículas: 1º de agosto de 2022;

XII - Início do período letivo: 22 de agosto de 2022;

XIII - Vigência do edital: até 31 de dezembro de 2022.

#### **2. DEFINIÇÕES DESTE EDITAL**

I. Bolsas institucionais: bolsas de estudo para mestrado, doutorado e doutorado direto concedidas pela Comissão de Pós-Graduação do IQSC com recursos do Programa de Excelência Acadêmica da CAPES e do CNPq.

II. Bolsas não institucionais: quaisquer bolsas de estudo para mestrado, doutorado e doutorado direto concedidas por agências de fomento ou outras instituições públicas ou privadas do Brasil ou do exterior através de um processo que leve em conta a análise do projeto a ser executado durante os estudos.

III. Website de inscrição: página na internet através da qual o candidato efetua a inscrição para realização da prova de múltipla escolha em modalidade remota (on-line), acessível pelo endereço <http://spgr.iqsc.usp.br>

#### **3. DO INGRESSO NO MESTRADO**

3.1. São condições para ingresso no mestrado:

I - ser portador de diploma de graduação obtido em cursos legalmente reconhecidos no Brasil;

II - haver sido aprovado e classificado no processo de seleção para atribuição de bolsas institucionais nos termos descritos no item 5 deste edital;

3.2. A candidatura para o mestrado pode ser submetida à Comissão de Pós-Graduação do IQSC em qualquer momento durante a vigência deste edital.

3.3. A Comissão de Pós-Graduação avaliará a candidatura de acordo com o disposto no item 3.1.

3.4. Sendo aprovado, o candidato poderá efetuar a sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Química do IQSC, observando a limitação constante no item 11.2 deste edital.

#### **4. DO INGRESSO NO DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO**

4.1. As normas e condições para ingresso no Doutorado e no Doutorado Direto são regidos pelo edital IQSC/USP 009/2021, publicado no D.O.E. de 07 de outubro de 2021 e disponível no website do Serviço de Pós-Graduação do IQSC.

4.2. Candidatos aptos a ingressarem no Doutorado ou Doutorado Direto que queiram concorrer a uma bolsa institucional deverão realizar o Processo de Seleção para Atribuições de Bolsas Institucionais, conforme item 5 deste edital.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS

5.1. O processo de seleção para atribuição de bolsas institucionais de mestrado, doutorado ou doutorado direto é composta da Prova Conjunta dos Programas de Pós-Graduação em Química (<https://sbq-prova.com.br/#>) e análise de currículo para desempate.

5.2. Para participar do processo de seleção os candidatos deverão efetuar a inscrição no website do Serviço de Pós-Graduação do IQSC (<http://spgr.iqsc.usp.br>), no período indicado no cronograma constante no item 1 deste edital.

5.3. São oferecidas duas opções para a realização da prova de múltipla escolha:

I - Prova de múltipla escolha do GRADUATE RECORD EXAMINATIONS – GRE Chemistry.

II - Prova Conjunta dos Programas de Pós-Graduação em Química.

#### 6. DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DO GRADUATE RECORD EXAMINATIONS – GRE SUBJECT TEST CHEMISTRY:

6.1. O Graduate Record Examination é aplicado pela ETS nas condições, datas e taxas por eles praticadas e com base no programa por eles fixado. Mais informações podem ser obtidas no site [www.ets.org/gre](http://www.ets.org/gre). ATENÇÃO: para a realização dessa forma de exame, deverá ser informado o código da Instituição: DI Code 8301.

6.2. O candidato que optar por esta forma de avaliação deverá anexar o resultado do GRE Subject Test Chemistry à sua inscrição no website do Serviço de Pós-Graduação do IQSC (<http://spgr.iqsc.usp.br>). Neste caso, a inscrição deve ser feita no prazo fixado no item 1 deste edital e o resultado do exame GRE Chemistry pode ser anexado à inscrição até a data indicada no mesmo cronograma.

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que apresentarem nota do Subject Test Chemistry com a indicação de, no mínimo, 50% Bellow. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a nota obtida.

6.4. Para fins de matrícula serão considerados GRE Subject Test realizados em até 2 anos, do momento da matrícula.

6.5. Em caso de empate, o desempate será efetuado com base nos critérios de Análise de Currículo descritos no item 8 deste edital.

#### 7. DA PROVA CONJUNTA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

7.1. O candidato deverá realizar a Prova Conjunta dos Programas de Pós-Graduação em Química e enviar o certificado com a nota no momento da inscrição.

7.2. Os candidatos serão classificados conforme curso (Mestrado e Doutorado) e nota.

7.3. Em caso de empate, o desempate será efetuado com base nos critérios de Análise de Currículo descritos no item 8 deste edital.

#### 8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1. A Análise de Currículo levará em conta o *Curriculum Lattes* (on-line) e o histórico escolar, sendo que cada candidato terá uma pontuação seguindo os critérios da tabela constante no ANEXO deste Edital.

8.2. Todas as atividades constantes no *Curriculum Lattes* (on-line) e no histórico escolar deverão ser comprovadas através de documentos a serem apresentados no momento da inscrição.

#### 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A classificação dos candidatos aprovados será divulgada através do website do Serviço de Pós-Graduação do IQSC, no endereço <http://spgr.iqsc.usp.br>, na data indicada no cronograma constante no item 1 deste edital.

#### 10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de vigência deste processo seletivo encontra-se indicado no cronograma constante no item 1 deste edital.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos considerados aptos ao ingresso de acordo com os itens 1, 2 e 3 deste edital poderão efetuar sua matrícula a partir da divulgação do resultado e dentro do período de vigência deste edital.

11.2. Os candidatos que efetuarem matrícula após o início do semestre letivo indicado no cronograma constante no item 1 deste edital não poderão solicitar matrícula em disciplinas no semestre.

11.3. O formulário de matrícula dos alunos ingressantes encontra-se no website do Serviço de Pós-Graduação do IQSC (<http://spgr.iqsc.usp.br>). O interessado deverá preencher os formulários, solicitar o aval do orientador pretendido, comprovando sua disponibilidade de vagas e enviar para o Serviço de Pós-Graduação (SPGr).

11.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Documento de identidade (RG ou RNE);

II - Certidão de nascimento ou de casamento;

III - CPF;

IV - Título de eleitor;

V - Documento Militar (Dispensa/Reservista);

VI - Histórico Escolar completo de Graduação (sujo) ou Histórico Escolar de Graduação (limpo) e declaração atestando se teve ou não reprovação durante o curso de graduação e especificando quantas e quais disciplinas.

VII - Diploma de graduação (frente e verso), com os devidos registros ou declaração com data de colação de grau – não serão aceitas matrículas de candidatos que não tenham colado grau, conforme exigência do regimento da Pós-Graduação da USP.

VIII - Candidatos ao doutorado deverão apresentar Histórico Escolar completo do curso de Mestrado e diploma de mestrado, com a data da apresentação pública da dissertação ou cópia da ata de defesa e certificado de conclusão do curso contendo a portaria de reconhecimento do título obtido;

IX - Candidatos ao doutorado e doutorado direto deverão apresentar os documentos comprobatórios referentes à Análise de Currículo, conforme critérios de pontuação constante no ANEXO;

11.5. Todos os documentos listados acima devem ser apresentados em formato digitalizado. Os documentos originais podem ser solicitados a qualquer momento pelo Serviço de Pós-Graduação a fim de autenticar a cópia digitalizada enviada por e-mail.

11.6. Os ingressantes no mestrado, doutorado e doutorado direto deverão entregar no prazo de até 3 meses após a matrícula o Projeto de pesquisa assinado pelo aluno e pelo orientador pretendido. Deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no mínimo 10 e no máximo 20 páginas, compreendendo: resumo, introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; objetivos; plano de trabalho e cronograma de sua execução; material e métodos; forma de análise dos resultados.

## 12. DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS INSTITUCIONAIS

12.1. As bolsas institucionais de mestrado, doutorado e doutorado direto serão atribuídas a partir de agosto de 2022, de acordo com a disponibilidade, exclusivamente para os alunos que tiverem efetuado matrícula regular até o dia 10 do mês de realização da atribuição e observada a ordem de classificação.

12.2. Em todos os atos de atribuição de bolsa, será respeitada a lista de classificação desde o primeiro classificado, excluindo-se os candidatos classificados que já tenham recebido bolsa institucional, e apenas poderão ser contemplados alunos que estiverem matriculados até o dia 10 do mês em que ocorre a atribuição.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do IQSC-USP.

14. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no Serviço de Pós-Graduação do IQSC, na Av. Trabalhador São-Carlense, 400 – Centro – 13566-590 – São Carlos, SP; por telefone: (16) 3373-9909; ou por e-mail: [cpg@iqsc.usp.br](mailto:cpg@iqsc.usp.br)

## ANEXO

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Deverão ser anexados os documentos comprobatórios  
(não serão considerados os itens sem comprovação)

	Pontos	
	Por item	Máximo
<b>Título de Mestre (tempo de titulação)</b>		
- Até 36 meses	5	5
- Maior que 36 meses	4	4
<b>Trabalhos científicos publicados ou aceitos (no prelo) (unidade)</b>		
- Em periódicos científicos internacionais indexados na Web of Science	5	10
- Em periódicos científicos nacionais indexados na Web of Science	4	8
- Em periódicos científicos internacionais não indexados na Web of Science, mas indexados nas seguintes bases de dados: Scopus, SciELO, Chemical Abstracts Service, MEDLINE, Science Citation Index e ScienceDirect.	3	6
- Em periódicos científicos nacionais não indexados na Web of Science, mas indexados nas seguintes bases de dados: Scopus, SciELO, Chemical Abstracts Service, MEDLINE, Science Citation Index e ScienceDirect.	2	4
- Em periódicos não indexados	1	2
- Em capítulos de livros	3	6
- Patentes	3	6
- Livro técnico-científico/didático - autor	5	10
- Livro técnico-científico/didático - co-editor	3	6
<b>Trabalho científico apresentado em congresso</b>		
- Resumo	1	2
- Trabalho completo em anais de congressos	2	4
<b>Experiência</b>		
Iniciação científica com bolsa (mínimo 6 meses)	5	5
Iniciação científica sem bolsa (mínimo 6 meses)	4	4
Monografia	3	3
Profissional em indústria (mínimo 6 meses)	2	2
Estágio em indústria (mínimo 6 meses)	2	2
Aperfeiçoamento profissional (mínimo 180h)	2	2
Magistério (mínimo 6 meses)	2	2
Bolsa de estudos no nível pretendido, com termo de outorga assinado por agência de fomento	6	6